

DESPACHO REITORAL Nº 124/2022
Regulamento provisório para a eleição dos membros do
Conselho Pedagógico
3 de março de 2022

Atendendo a que a constituição do Conselho Pedagógico e o seu modo de funcionamento, constantes do atual Estatuto da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, já não estão adaptados à dimensão e estrutura dos diversos ciclos de estudos, criando, além disso, grandes dificuldades à desejada paridade entre docentes e estudantes e sendo imperioso assegurar o seu regular funcionamento, define-se um Regulamento provisório, enquanto se estuda a necessária alteração estatutária, nos termos seguintes.

- i) Cada Departamento promove a eleição de um docente e de um aluno por cada curso de licenciatura, que serão os membros dos 1^{os} Ciclos do Conselho Pedagógico.
- ii) Cada Departamento promove a eleição de um docente e de um aluno por cada curso de Mestrado e de Doutoramento, que serão os membros dos 2^o e 3^o Ciclos do Conselho Pedagógico.
- iii) Preside a cada secção o docente eleito pelos seus membros, tendo obrigatoriamente o grau de doutor no caso da secção dos 2^{os} e 3^{os} ciclos.
- iv) O mandato dos membros será trienal, excetuando-se os alunos que terminem os seus cursos, que devem ser substituídos pelos que se seguem na lista das eleições e que não tenham terminado o seu curso. No caso limite de não haver nenhum aluno que satisfaça essa condição, será promovida eleição para a sua substituição. No caso de impossibilidade de um docente continuar, o procedimento será idêntico.

Para não pôr em causa o Estatuto atual que considera que a UAL tem apenas um Conselho Pedagógico, mantém-se essa unidade, considerando que o Conselho Pedagógico tem dois ramos, sendo o presidente do Conselho Pedagógico da UAL o Presidente do ramo com maior categoria académica ou maior antiguidade, no caso de igual categoria. Caberá a esse Presidente estabelecer um regimento de funcionamento desse órgão que incluirá obrigatoriamente o Presidente do outro ramo e quatro representantes de cada ramo, escolhidos por votação, mantendo a paridade entre docentes e estudantes.

Tendo em atenção a urgência do rápido funcionamento do Conselho Pedagógico em condições adequadas, solicita-se que os Diretores de Departamento promovam até ao dia 31 de março de 2022 as eleições previstas nas alíneas i) e ii) deste Regulamento Provisório.

José Amado da Silva
Reitor